



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC.

2. DA MODALIDADE

Pregão por Registro de Preços, menor preço por Item.

3. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

O processo licitatório deverá ocorrer na Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC, Avenida Japiim, 150, Centro, Mâncio Lima-AC.

4. DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC é para manter o bom funcionamento administrativo deste Poder Legislativo.

Justifica-se a escolha da modalidade Pregão Presencial como forma de atender melhor os interesses administrativos, considerando ainda a nossa localização geográfica onde, notadamente empresas de fora do estado do Acre encontram dificuldades diversas, desde o momento em providenciar a prestação de garantia chegando até a entrega do material/prestação do serviço dentro do prazo estabelecido no contrato;

Ante o exposto, justifica-se a escolha da modalidade Pregão Presencial como forma de atender melhor aos interesses da administração.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DOS SERVIÇOS

ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade para SRP	Valor Unitário	Valor Total
1	leite em pó 24x1	caixa	20	385,67	7.713,33
2	açúcar 30x1	fardo	12	101,00	1.212,00
3	bolacha amanteigada	caixa	20	117,00	2.340,00
4	adoçante 12x100 ml	caixa	8	90,67	725,33
5	café	fardo	15	210,00	3.150,00
6	nescau grande	caixa	10	288,33	2.883,33




ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

7	chá de ervas mistas	caixa	70	6,30	441,00
8	suco de caixinha 1 litro 15 un	fardo	12	73,00	876,00
9	copo descartável 200 ml	caixa	50	126,67	6.333,33
10	copo descartável para café	pacote	50	3,17	158,33
11	água mineral 20 litros	unidade	190	12,50	2.375,00
12	água mineral 500 ml	fardo	660	16,93	11.176,00
13	papel higienico	fardo	40	82,33	3.293,33
14	papel toalha	fardo	30	73,33	2.200,00
15	desinfetante	caixa	10	117,00	1.170,00
16	sabão em pó	caixa	5	133,33	666,67
17	água sanitária	caixa	10	50,00	500,00
18	detergente	caixa	10	67,67	676,67
19	álcool em gel para mãos 12x1	caixa	12	136,67	1.640,00
20	saco paralixo 50 litros	pacote	80	5,17	413,33
21	saco paralixo 100 litros	pacote	80	7,00	560,00
22	limpa aluminio	caixa	8	86,33	690,67
23	esponja de aço tipo bombril igual ou similar	fardo	5	32,33	161,67
24	sabão em barra	caixa	5	62,67	313,33
25	desodorizador de ar 400 ml	caixa	5	147,00	735,00
26	flanela 30x40	unidade	100	6,33	633,33
27	vassoura piaçaba	unidade	24	20,33	488,00
28	guardanapo de pano	unidade	60	7,67	460,00
29	limpa vidros	unidade	50	17,00	850,00
30	isqueiro	unidade	10	7,00	70,00
31	vassoura de cipó	unidade	24	17,67	424,00
32	balde 15 litros	unidade	10	16,67	166,67
33	rodo	unidade	15	26,67	400,00
34	pano de chão 40x60	unidade	30	12,00	360,00



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

35	vaso para lixo 20 litros	unidade	20	12,00	240,00
36	lampada fluorescente 45 w	unidade	50	63,33	3.166,67
37	extensão elétrica 5 metros 3 entradas	unidade	5	43,33	216,67
38	Caneta esferográfica azul 50x1	Caixa	15	56,33	845,00
39	Caneta esferográfica preto 50x1	Caixa	15	56,33	845,00
40	Caneta esferográfica vermelho 50x1	Caixa	15	56,33	845,00
41	Papel A4	Caixa	15	257,67	3.865,00
42	Toner HP laser Jet 185a igual ou similar	Unidade	15	123,67	1.855,00
43	Envelope A4	Unidade	500	0,93	466,67
44	Envelope tipo carta	Unidade	500	0,47	233,33
45	Fita adesiva tipo durex (igual ou similar)	Unidade	20	5,03	100,67
46	Pasta Rotoclipe new	Unidade	20	9,63	192,67
47	Clips nº 2/0	Caixa	30	5,47	164,00
48	Clips nº 4/0	Caixa	30	5,47	164,00
49	Clips nº 8/0	Caixa	30	8,00	240,00
50	Grampo	Caixa	20	12,63	252,67
51	Grampo trilho plástico	Caixa	10	17,00	170,00
52	Caixa organizadora A4 média	Caixa	20	37,63	752,67
53	Caixa organizadora A4 grande	Caixa	20	43,00	860,00
54	Livro de protocolo	Unidade	12	12,00	144,00
55	Pasta A-Z	Unidade	20	13,33	266,67
56	Pasta Ofício 18 mm	Unidade	20	6,33	126,67
57	Corretivo líquido	Unidade	10	4,33	43,33
58	Cola Branca	Unidade	20	4,33	86,67
59	Marcã Texto	Unidade	50	4,33	216,67
60	Livro de Ata	Unidade	10	17,00	170,00
61	Tesoura Média	Unidade	10	22,33	223,33
62	Pasta de ferragem tipo New Line (igual /similar)	Unidade	60	4,33	260,00
63	Perfurador	Unidade	10		


ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

				37,00	370,00
64	Lápis	Unidade	20	1,23	24,67
65	Borracha	Unidade	50	1,23	61,67
66	Régua	Unidade	50	1,72	85,83
67	Livro de ponto	Unidade	2	27,33	54,67
68	Pincel ponta fina	Unidade	100	4,43	443,33
69	Grampeador	Unidade	12	37,63	451,60
70	Limpador de tela de monitor	Unidade	30	16,33	490,00
71	Papel com pauta	Unidade	1.000	0,35	350,00
72	Papel de casca de ovo	Unidade	1.000	0,85	850,00
73	Calculadora pequena	Unidade	10	36,67	366,67
74	Caixa organizadora A4 grande	Unidade	20	42,00	840,00
75	Extrator de grampo	Unidade	20	3,00	60,00
76	Bloco adesivos Post-it	Unidade	200	4,67	933,33
77	Suporte para caneta	Unidade	20	20,00	400,00
78	Molha dedo	Unidade	20	6,33	126,67
VALOR TOTAL					79.177,10

VALOR TOTAL RS: 79.177,10 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e dez centavos).

6. DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos arts 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Os serviços serão entregues na Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC, Avenida Japiim, 150, Centro, Mâncio Lima-AC e o prazo será conforme solicitação da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

- 8.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 8.2 Promover a entrega do material no prazo, local e condições propostas na licitação sem quaisquer ônus adicionais para o contratante;
- 8.3 Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Câmara;
- 8.4 O controle de solicitação dos serviços realizado pela Câmara, não exime a Contratada de realizar seu controle próprio;
- 8.5 A Contratada, no ato de pagamento deverá estar em dias com todas as obrigações legais;
- 8.6 Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante, sob a pena de rescisão contratual.
- 8.7 A contratada se obriga a refazer quantas vezes forem necessárias sem acréscimos de custos os serviços que estiverem em desacordo com o licitado.
- 8.8 A Contratada deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos, falhas ou irregularidades no objeto licitado, sempre as suas expensas, quando solicitado pelo contratante e Caso haja constatação posterior de defeito nos serviços/ produtos, os mesmos serão devolvidos para substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de penalização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar o pagamento de acordo com o item 6 deste Termo de Referência;
- 9.2 Exercer ao seu critério e através de Servidor da Câmara ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 9.3 Promover o recebimento do objeto licitado nos prazos fixados para tal;
- 9.4 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Câmara, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) serviço(s) não esteja(am) de acordo com o especificado.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto da licitação no todo ou em parte.



13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas participantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento dos produtos descritos neste Termo ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

Apresentar a Licença de Alvará Sanitário, para os itens pertinentes.

14. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a escolha da modalidade Pregão Presencial como forma de atender melhor os interesses administrativos, considerando ainda a nossa localização geográfica onde, notadamente empresas de fora do estado do Acre encontram dificuldades diversas, desde o momento em providenciar a prestação de garantia chegando até a entrega do material/prestação do serviço dentro do prazo estabelecido no contrato;

Ante o exposto, justifica-se a escolha da modalidade Pregão Presencial como forma de atender melhor aos interesses da administração

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.**

Mâncio Lima/AC, 12 de Fevereiro de 2021.

Renan da Costa Silva
Presidente da CMML



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

PORTARIA Nº 05 /21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
MÂNCIO LIMA – ACRE,
NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, com fundamento no caput § 4º do Art. 51, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Mâncio Lima e dá outras Providências, com vigência de 11 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022, os seguintes:

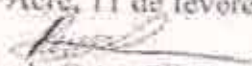
Presidente: 1: Jose Wytelon Rodrigues de Oliveira
Membros: 2: Maria Eliene Ferreira Pereira
3: Elizangela Cruz de Lima

Art. 2º O Membro: Maria Eliene Ferreira Pereira, fica designado pregoeiro, em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Mâncio Lima – Acre, 11 de fevereiro de 2021.


Renan da Costa Silva
Presidente

PORTARIA Nº13/2021/GAB/EMATER DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
 "Dispõe sobre a implementação de INCORPORAÇÃO DE VALOR RECEBIDO À TÍTULO DE FUNÇÃO GRATIFICADA/REESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE DE CAMPO-GEAC, em cumprimento a Sentença Judicial em Reclamatória Trabalhista-Autos nº 0000071-41.2020.5.14.0404, movida por MARLENE JARDIM MEDEIROS."

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº6.969/2020 de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.893, de 02 de outubro de 2020.

Considerando a procedência da Reclamatória Trabalhista, em epígrafe, que declarou o direito do(a) autor(a) à INCORPORAÇÃO DE VALOR RECEBIDO À TÍTULO DE FUNÇÃO GRATIFICADA/REESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE DE CAMPO-GEAC, ao declarar a nulidade da Portaria nº 070/2019/GAB/EMATER, de 13 de dezembro de 2019, que suprimiu a gratificação especial por atividade de campo – GEAC (código 3525) recebida pelo reclamante, com base nos artigos 7º, "caput" e VI, da CF/88, 9º e 468 da CLT; Considerando os parâmetros de cálculos da GEAC definidos como uma vantagem pecuniária variável, que somadas às parcelas permanentes do salário, não pode ultrapassar o limite do salário inicial da tabela de nível superior da classe I, referência I ou 7,5 (tecnólogo) e 8,5 (graduação) salários mínimos quando for categoria amparada pela Lei 4.950-A; **RESOLVE:**

Art.1º - Promover a IMPLEMENTAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA/REESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE DE CAMPO - GEAC, do Valor de R\$ 6.366,32 (Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) à remuneração da Empregada MARLENE JARDIM MEDEIROS, Mat. 263265-1, ocupante do Cargo Técnico em Extensão Rural, calculada nos termos do Acórdão (Id 056c29ef) que reformou a r. Sentença (Id 21841fb) prolatada e, sob a qual incidirão as verbas reflexas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se

Rynaldo Lúcio dos Santos
 Diretor Presidente-EMATER/AC
 Decreto nº 6.969/2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 004 / 2021 – Sistema de Registro de Preços
 Processo nº 19.05.0050.0004407/2020-80- Diretoria de Administração
 Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de consumo (Material de pintura em geral), sob demanda, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre no exercício de 2021, conforme valor estimado e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
 Abertura 01 de março de 2021 às 11h00min
 Local: www.comprasnet.gov.br
 Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília, UASG 925899
 Rio Branco – Acre, 11 de fevereiro de 2021.

Karen Monteiro de Oliveira
 Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 013/2021
 A Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RUNDISNEY GOMES LIBDY brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0302445 - SSP/AC e CPF 619.410.852 – 53 residente e domiciliado à Rua Pedro Alexandrino Neto, nº 157, Bairro Semauma, Brasileira – Acre, para exercer o Cargo de Coordenador Geral deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
 Brasileira – Acre, 01 de fevereiro de 2021.

Arlete Ferreira do Amaral
 Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

**ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 001/2021
 Data da Abertura: 09 de fevereiro de 2021, às 11h. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 7:30h às 13h, na sala de comissão Permanente de Licitação, CPL, na sede da Câmara Municipal de Brasileira, Sítio a Av. Gony Asia, nº 397, Bairro Centro, Em Brasileira/Acre; Telefone: (68) 3546-3826. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Retirada: dia 11 de fevereiro ao dia 23 de fevereiro de 2021.
OBJETO: Contratação de site do noticiário (on-line) boletins informativos, rádio, TV, internet e cobertura de eventos com fotos e filmagens, com o objetivo de ampliar o acesso as informações, referente as atividades da Câmara Municipal de Brasileira.
 Brasileira -Acre, 09 de fevereiro de 2021.

Samara Gadelha Hassen Pontes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Câmara Municipal de Brasileira – Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº 05 /21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
 Art. 1º – Ficam nomeados, com fundamento no caput § 4º do Art. 51, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Mâncio Lima e das outras Providências, com vigência de 11 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022, os seguintes:
 Presidente: 1: Jose Wytelon Rodrigues de Oliveira
 Membros: 2: Maria Eliene Ferreira Pereira
 3: Elizangela Cruz de Lima
 Art. 2º O Membro: Maria Eliene Ferreira Pereira, fica designado pregoeiro, em observância no disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
 Mâncio Lima – Acre, 11 de fevereiro de 2021.

Benan da Costa Silva
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº. 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2021,
"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX, Parágrafo Único do art. 33, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno a com fulcro no art. 51 da Lei Nº 8.666 DE 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculada ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre, para junto aos Processos Licitatórios, adotar todos os procedimentos cabíveis, conforme Legislação vigente, sendo composta pelos seguintes membros:
 I – Jairo da Silva Nery – Presidente;
 II – Lucinei Garcia – Secretária;
 III – Leandro Bezerra da Silva – Membro.
 Art. 2º - A Comissão tem a função de: instruir, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, exercendo as atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993, 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

